



DECRETO Nº 261, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para operações financeiras da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO e dá outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os efeitos do Decreto Municipal nº. 05/2020 e suas alterações que dispõe sobre situação de emergência e requisição / intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo para manutenção dos serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, CNPJ nº 56.813.926/0001-50, a:

I – Promover operações de crédito e financeiras com garantia, tanto contratação quanto renovação junto a instituições bancárias.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de setembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

1 / 1

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR